

DECRETOS

DECRETO Nº 45.809, DE 17 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramex
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de maio de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
09000 SEC. SAÚDE		
09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSPE		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	13.000,00
	TOTAL	4 13.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS
10.122.0100.4086 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO IAMSPE	13.000,00
	TOTAL 4 13.000,00

REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
09000 SEC. SAÚDE		
09058 INST. ASSIST. MÉD. AO SERV. PÚBLICO - IAMSPE		
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4	13.000,00
	TOTAL	4 13.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS
10.301.918.4109 ASSISTÊNCIA MÉDICO - AMBULATORIAL NOS CE	13.000,00
	TOTAL 4 13.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	13.000,00	0,00 13.000,00
TOTAL GERAL	13.000,00	0,00 13.000,00

DECRETO Nº 45.810, DE 17 DE MAIO DE 2001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº

45.623, de 10 de janeiro de 2001, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de maio de 2001

GERALDO ALCKMIN
Fernando Dall'Acqua
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caramex
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 17 de maio de 2001.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	36.000,00
	TOTAL	1 36.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UNIDADE/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001 SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
3 4 90 35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	36.000,00
	TOTAL	1 36.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	VALORES EM REAIS
26.126.2800.1289 IMPLANT. INICIAL DA INTRANE	36.000,00
	TOTAL 1 5 36.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1	5 36.000,00
MAIO		36.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD VALOR
37000 SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS		
TOTAL	1	4 36.000,00
MAIO		36.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM		
10707 7 UN. 3	36.000,00	36.000,00 0,00
TOTAL GERAL	36.000,00	36.000,00 0,00

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS DE 17-5-2001

Dispensando Sonia Maria Dorce Armonia, RG 3.041.489, da função de membro titular do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Secretaria da Cultura.

Designando:

com fundamento no art. 116 do Dec. 30.555-89, com a redação alterada pelos Decs. 34.644-92, 35.913-92 e 37.522-93, Rogério Teixeira Leite Matarazzo, RG 3.993.855, para integrar, como membro titular, o Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, na qualidade de representante da Secretaria da Cultura, em complementação ao mandato de Sonia Maria Dorce Armonia;

com fundamento no § 1º do art. 3º da LC 815-96, os adiante relacionados para integrarem o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, na qualidade de representantes do Estado, indicados pela Secretaria do Meio Ambiente, para o campo funcional planejamento e uso do solo:

José Antonio Nunes, RG 4.472.710, como titular, em substituição a Sérgio Luis Pompéia; Maria Emília Botelho, RG 4.940.350-3, como suplente, em substituição a Maria da Penha de Oliveira Alencar.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 17-5-2001

Na Representação SEADS-9-2001 (PB-6069-2001), sobre Plano de Ação objetivando recebimento de recursos federais para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS: "Diante da representação SEADS-9-2001 do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social, delegeo competência ao Titular da referida Pasta para, representando o Estado, assinar o Plano de Trabalho ou de Ação relativo aos Serviços de Ação Continuada - SAC: Programa de Atendimento a Crianças - Creche e Abrigo; Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência; Atenção à Pessoa Idosa, visando ao recebimento de recursos correspondentes e advindos do Ministério da Previdência Social/ Secretaria e Estado da Assistência Social/Fundo Nacional de Assistência - MPAS/SEAS/FNAS para o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, observadas, entretanto, as formalidades legais e regulamentares pertinentes."

No processo SPS-38.656-80, sobre pedido de transferência de pensão especial: "A vista dos elementos constantes dos autos, destacando-se a manifestação da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932 e os pareceres 1.024-2000 e 531-2001, da AJG, defiro o pedido de transferência de pensão especial formulado por Alexandrina Ramos Luthke, RG 19.760.176, na condição de viúva do ex-combatente Frederico Luthke, nos termos do art. 57, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual."

No processo SCFBES-1.417-94, sobre pedido de concessão de pensão especial: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o parecer 540-2001, da AJG, e o aditamento a ele apostado pela chefia do órgão, indefiro o pedido formulado por Miguel João Salim, RG 417.794, de concessão de pensão especial devida aos ex-combatentes da Revolução Constitucionalista de 1932, uma vez que os elementos de prova ora acrescentados não comprovam sua efetiva participação na conflagração, impondo-se, pois, a denegação do pleito, haja vista a manifesta falta de amparo legal para sua acolhida."

No processo 1.261-2000 c/aps. 120-93 + 769-93 - todos GS/SAP, sobre recondução de membro para a 2ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Administração Penitenciária: "Diante dos elementos de instrução dos autos, da Exposição de Motivos oferecida pelo Secretário da Administração Penitenciária e nos termos dos arts. 278, § 1º e 279 da Lei 10.261-68, aprovo a recondução de Ilda Vieira Sampaio, RG 18.418.565, Assistente Técnico de Direção I, para, como membro efetivo, continuar integrando a 2ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Administração Penitenciária, pelo período de 2 anos, a partir de 23-11-2000."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900

Fone: 3745-3344

CASA MILITAR

Despacho do Ordenador de Pagamento, de 17-5-2001

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada, que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público, de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento, independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade, de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas.

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica

UGO 280013 - Unidade Gestora Orçamentária
UGF 280003 - Unidade Gestora Financeira
UGE 280106 - Unidade Gestora Executora

Vencimento	Número da PD	Valor
20-5-2001	2001PD00427 - BEC	2.300,00
Total		2.300,00

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

Proc. 197-2001. Contrato: 197-2001. Parecer Jurídico: 28-2001. Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo. Contratada: Adriana Maria

André Barros. Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e supervisão do componente qualificação profissional ao projeto: Programa de Profissionalização dos Trabalhadores na Área de Enfermagem. Vigência: 12-3-2001 a 6-1-2003. Valor Global: Definido pela somatória da OIS. Classificação dos recursos: ativ. 284703 - Nat. Desp. 34903501. Data da Assinatura: 12-3-2001.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despachos da Superintendente, de 16-4-2001

Defirindo:
o pedido formulado por Dafis Medeiros de Mello, de 20-3-1980, para transferência do imóvel objeto do Proc. IP-10725-86;

o pedido formulado por Irineu Carlos da Fonseca, de 22-01-1999, para locação do imóvel objeto do Proc. IP-2633-90;

o pedido formulado por Osvaldo Antonio de Camargó Dias, de 13-12-2000, para acordo de débito de prestações objeto do Proc. IP-1590-82.

DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS AUTÔNOMAS

Despacho da Diretora, de 16-5-2001

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS DA JUSTIÇA DO ESTADO

Defirindo:
o pedido de pensão mensal, por morte de Ivete Cabrini Mazzucco, formulado por Helio Mazzucco, nos termos do art. 6º, letra "a" da Lei 10.393-70;

o pedido de pensão mensal, por morte de Luiz Ribeiro, formulado por Therezinha de Jesus da Silva Ribeiro, nos termos do art. 6º, letra "a" da Lei 10.393-70;

o pedido de pensão mensal, por morte de Manuel Carlos Alves de Siqueira, formulado por Norma Trevisan Alves de Siqueira, nos termos do art. 6º, letra "a" da Lei 10.393-70;

o pedido de pensão mensal, por morte de Milton do Nascimento, formulado por Maria de Oliveira do Nascimento, nos termos do art. 6º, letra "a" da Lei 10.393-70;

à vista da Deliberação do Conselho, a inscrição em nome de José Claudio Ferreira está cancelada, conforme o decidido no Proc. IP. 1550-95, expedindo-se a certidão de tempo de contribuição e cobrando-se judicialmente o débito se existirem funcionários sob a responsabilidade do Serventuário;

à vista da Deliberação Conselho, a inscrição em nome de Ernesto França Pinto Junior está cancelada, conforme o decidido no Proc. IP. 1550-95, expedindo-se a certidão de tempo de contribuição e cobrando-se judicialmente o débito referente aos funcionários daquele Cartório que são de responsabilidade do Serventuário;

o pedido de parcelamento de débito, formulado por José Calazans Luz, em 24 vezes;

o pedido de parcelamento de débito, formulado por Benedito Atui, em 12 vezes;

à vista da Deliberação do Conselho, Mantendo o Despacho de Cancelamento de Inscrição, em nome de Benedito Antonio de Jesus Filho, publicado no D.O. de 14-10-99, emitindo-se a certidão de tempo de contribuição para a Carteira de Previdência das Serventias Não Oficializadas da Justiça do Estado e cobrando-se judicialmente o débito referente aos funcionários daquele Cartório que são de responsabilidade do Serventuário.

Indefirindo:
o pedido de pensão mensal, por morte de Paulo Akira Nakamura, formulado por Yoko Yokota, posto que o Senhor Paulo não mais figura como contribuinte da Carteira de Previdência das Serventias Não Oficializadas, portanto, direito não assiste aos seus dependentes de pleitearem pensão.

À vista da Deliberação do Conselho, Indefiro o pedido formulado por Flavio de Souza Coutinho, por falta de amparo legal.

CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

Defirindo:
o pedido de pensão mensal, por morte do Dr. João Ney Prado Colagrossi, formulado por Nelva Curi Colagrossi, nos termos do art. 9º, inc. I, alínea "a", combinado com os arts. 27 e 28 todos da Lei 10.394-70;

o pedido de pensão mensal, por morte do Dr. José Cassio Aranha de Macedo Vieira, formulado por Julia Caetana Gonçalves S. de M. Vieira, nos termos do art. 9º, inc. I, alínea "a", combinado com os arts. 27 e 28 todos da Lei 10.394-70;

o pedido de pensão mensal, por morte do Dr. Paulo Fernando Gomes, na razão da metade a Sandra Regina de Cillo Lessa Gomes e a outra metade aos filhos Graziela Lessa Gomes e Leandro Lessa

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 - São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,38 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,80

FILIAIS - CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL - (11) 3825-6101 - Fax (11) 3825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS - Fone (19) 3236-5354 - Fone/Fax (19) 3236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS - Fone/Fax (13) 3234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRESA OFICIAL

Serviço Público de Qualidade

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Luiz Carlos Frigerio

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky

Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503